

Decreto:—

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser adquirida pela Prefeitura, mediante desapropriação judicial ou via amigável, uma área de ^{metros} quadrados de terreno rural situado no bairro Paperao ou São Antonio do Abato dentro deste Município e de propriedade de herdeiros ou espólio de Amadeu Cunha Celaro dividindo com a estrada municipal que liga este bairro ao bairro Coriêas.

Parágrafo Único — A finalidade da presente desapropriação é a de retificar e alargar a estrada supra mencionada.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a desapropriação uma vez satisfeitos os seguintes requisitos.

a) — O proprietário deverá apresentar títulos de domínio, com filiação trintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre os bens desapropriados.

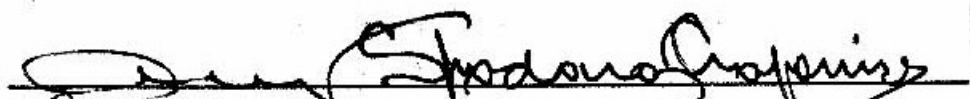
b) — Que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.

Artigo 3º — O pagamento referido terreno poderá ser feito ainda mediante compensação de outra área, pertencente a estrada municipal porventura existente, devido a reificação da mesma.

Artigo 4º — A declaração de utilidade pública tem caráter de urgência para os fins legais.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira em 28 de Maio de 1966.


Prefeito Municipal

Lei nº 547

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.

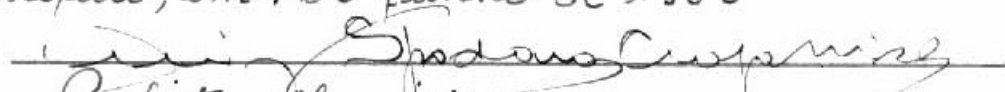
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 1.600.000 (Um milhão e seiscentos mil cruzeiros) na verba Serviço de Comunicações - Investimentos para pagamento com aquisição de aparelhos telefônicos e peças para o Centro Telefônico.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do Saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 548

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.

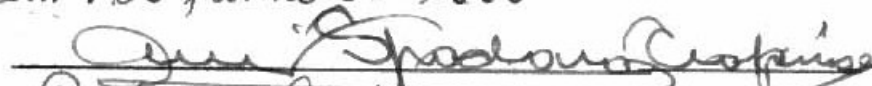
Lei que dispõe sobre suplementação de verba:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de Cr\$ 800.000 (oitocentos mil cruzeiros) na verba Departamento da Fazenda - Material de Consumo, para pagamento de placas de veículos, gasolina para caminhete em serviço da Municipalidade etc.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do Saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 7 de Junho de 1966


Prefeito Municipal

Lei nº 549

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei.